



ATA Nº : 02/15 DATA: 04/12/2015 HORÁRIO: 9:00 SALA: 142C

Portaria de Nomeação da Comissão: 664/2015

Membros Integrantes da Comissão

PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO BERARDI CARVALHO

SECRETÁRIO: CAMILA CANILHAS CAMPELO

MEMBRO: MARCOS DA SILVA OLIVEIRA

ASSUNTO DA ATA – RESULTADO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

PROCESSO 23206.000066/2015-83

Com relação aos pedidos de esclarecimento/impugnação apresentados pelas licitantes durante a sessão de abertura, foi decidido que:

- Pedido de esclarecimento/impugnação da Licitante DMS - Arquitetura e Engenharia LTDA - ME:

Licitante Extinchama: balanço patrimonial vencido, conforme SICAF e não apresentou balanço atualizado. Não atende ao item 5.6.6 e 5.6.8.

RESPOSTA: O Balanço Patrimonial da licitante EXTINCHAMA EXTINTORES BR 287 - ME, embora se apresente vencido no SICAF, não é exigência deste Edital. Com relação ao item 5.6.8, o Edital que diz que será verificado, o que foi feito pela Comissão Permanente de Licitações e nada consta contra a Licitante. O esclarecimento sobre o item 5.6.6 procede.

Licitante Proeng: Está com o INSS vencido, conforme SICAF e não apresentou a certidão atualizada

RESPOSTA: A Licitante Proeng apresentou na página 8 de seus documentos, "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO", que desde 03 de novembro 2014 abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN.

Licitante SISPRE: Não possui profissional habilitado para o SPDA e nem Certidão de Atestado Técnico para SPDA.

RESPOSTA: Não há tal exigência neste momento para apresentação juntamente aos documentos habilitatórios. Quanto ao SPDA, por ser uma exigência legal, esta deverá ser comprovada no momento certo.

- Pedido de esclarecimento/impugnação da Licitante SISPRE Arquitetura e Engenharia de Segurança LTDA:

Nenhuma das demais empresas licitantes atende ao item 5.6.1, letra "b" no que tange a quantidade de área exigida na licitação.

RESPOSTA: Quanto a este quesito, no edital está descrito no item 5.6.1, letra b:

ec
MA



"b) Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional detentor de, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica, e respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), relativo à execução do tipo de projeto, conforme Anexo I-A, com características semelhantes ao do objeto, projeto em edificação pública, comercial ou industrial;

Ou seja, no Anexo 1-A deve ser levado em conta a descrição e não a quantidade de área, já que o solicitado é quanto ao objeto da licitação.

Após a análise da documentação apresentada, esta comissão decidiu considerar HABILITADA as licitantes DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME e PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Foram INABILITADAS as seguintes empresas:

- SISPRE - ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA - ME, por não apresentar a comprovação de vínculo empregatício exigido pelo item 5.6.1 - b.1 do Edital.
- EXTINCHAMA EXTINTORES BR 287 - ME, por não apresentar a Certidão negativa de falência ou concordata, conforme exigido no item 5.6.6. do Edital.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, CAMILA CANILHAS CAMPELO, como secretária, e pelos demais membros.

PRESIDENTE

SECRETÁRIA

MEMBRO